



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PROPP N. 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**ALTERADO PELO EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROPP Nº. 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidato/as para o Programa de Pós-graduação em **HISTÓRIA** - Área de Concentração: HISTÓRIA, REGIÃO E IDENTIDADES, em nível de **Mestrado e Doutorado** para ingresso no Primeiro Semestre letivo de 2021, observando as seguintes especificações:

**1. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas até **15** vagas para o Mestrado e até **10** vagas para o Doutorado, distribuídas conforme detalhamento abaixo:

**1.1 Vagas para o Mestrado**

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
12	3	15

**1.2 Vagas para o Doutorado**

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
7	3	10

**1.3. Distribuição das Vagas**

**Até 15 (quinze) vagas para o Mestrado, sendo:**

- 12 (doze) vagas para ampla concorrência;
- 1 (uma) vaga reservada para indígenas;
- 1 (uma) vaga reservada para pretos e pardos;
- 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**Até 10 (dez) para o Doutorado**, sendo:

- 7 (sete) vagas para ampla concorrência;
- 1 (uma) vaga reservada para indígenas;
- 1 (uma) vaga reservada para pretos e pardos;
- 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiências.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. Informações sobre Inscrições**

Período: de 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://www.ppghufgd.com/>

Telefone do Programa: (67) 34102270

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA.

Faculdade de Ciências Humanas

Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

**2.2.** Os/as candidatos/as poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O/a candidato/a, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato PDF e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, para que possa produzir os efeitos legais a que se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as informações do processo seletivo por meio da página do Programa de Pós-Graduação, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do/a candidato/a, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos/as estrangeiros/as**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de Graduação/Mestrado, o Histórico Escolar e a Certidão de Nascimento ou Casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.8.** Para **candidato/as estrangeiros/as**, o diploma de Graduação/Mestrado, o Histórico Escolar e a Certidão de Nascimento ou Casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do Histórico Escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

**4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

**4.9.** 2 (duas) cópias do Pré-Projeto de Pesquisa do/a candidato/a, em formato PDF (ANEXO I), sendo 1 (uma) cópia identificada com o nome do candidato/a e 1 (uma) cópia sem a identificação, a fim de que seja preservada sua identidade por ocasião da avaliação dos pré-projetos.

**4.10.** Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o Mestrado até o prazo de matrículas), **para candidato/a ao Doutorado.**

**4.11.** Cópia digital do histórico escolar de Mestrado **para candidato/a ao Doutorado.**

**4.12. Para candidato/a ao Doutorado Direto:** memorial acadêmico, em formato PDF, que demonstre que o/a candidato/a/a possui experiência, maturidade acadêmica e produção científica relevantes para a área de História, no mínimo, compatível ao perfil de pesquisador/a atuante em instituições universitárias ou de pesquisa. O/a candidato/a deve anexar ao memorial cópias de seus trabalhos acadêmicos considerados mais relevantes.

**4.13.** Requerimento de Avaliação Remota Devidamente preenchido e assinado (anexo IV)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**4.14.** Toda a documentação deverá ser enviada, observando-se a sequência acima descrita.

**5. CANDIDATOS/AS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os/as candidatos/as devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS II e III).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os/as candidatos/as que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos/as inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos/as pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato/a preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato/a preto,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O/a candidato/a autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato/a com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O/a candidato/a com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização da Defesa oral dos pré-projetos e currículos, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, considerando que o processo será realizado em forma remota.

**5.8.2** O/a candidato/a com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos/as em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os/as candidatos/as que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

**6. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 16:00 min*	<a href="https://www.ppghufgd.com">https://www.ppghufgd.com</a>
Período de inscrição	06/01/2021 a 06/02/2021	00h:00min de 06/1/2021 a 23h:59min de 06/02/2021	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação Preliminar das inscrições Deferidas	10/02/2021	A partir das 8h:00min	<a href="https://www.ppghufgd.com">https://www.ppghufgd.com</a>
Período para Recursos (Inscrições)	11/2/21	Das 8h:00 às 20h:00min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições.	12/2/2021	A partir das 8h:00min	<a href="https://www.ppghufgd.com">https://www.ppghufgd.com</a>
Avaliação dos Pré-projetos	15/2/2021 a 28/2/2021	Será definido pela Comissão de Avaliação	Procedimento interno do PPGH
Resultado Preliminar da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	8/03/2021	A partir das 8hs	<a href="https://www.ppghufgd.com">https://www.ppghufgd.com</a>
Período para Recursos (Avaliação de Pré-Projeto de Pes-	9/3/2021	Das 8h:00 às 20h:00min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

quisa)**			
Homologação do Resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	11/3/2021	A partir das 8:00-min	<a href="https://www.ppghufgd.com">https://www.ppghufgd.com</a>
Defesa Oral dos Pré-Projetos de Pesquisa e Currículos	15/3/2021 à 17/3/2021	Das 8h:00 às 12h:00min e das 14h:00min as 18h:00min	Não presencial Via Plataforma virtual Google Meet
Resultado Preliminar da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo	18/3/2021	A partir das 8h:00min	<a href="https://www.ppghufgd.com">https://www.ppghufgd.com</a>
Período para Recursos (Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo)**	19/3/2021	Das 8h:00 às 20:00min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação do resultado final	24/3/2021	A partir das 8h:00min	<a href="https://www.ppghufgd.com">https://www.ppghufgd.com</a>

\*Todos os horários, referidos neste Edital, correspondem ao fuso horário do estado de Mato Grosso do Sul.

\*\*Não haverá revisão de avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa e de Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo, sendo aberto período para recurso com o objetivo de corrigir vícios de forma.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATO/AS**

Todo o Processo Seletivo será realizado de modo remoto e por uma Comissão de Seleção, especialmente constituída para essa finalidade, formada por integrantes do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em História, designada por sua Coordenadoria. O processo terá as seguintes etapas:

### **7.1. Etapas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**7.1.2 Análise da documentação para inscrição (Eliminatória):** esta etapa consiste na análise da documentação exigida para inscrições dos/as candidatos/as no Processo Seletivo. A ausência de qualquer documento exigido para a inscrição acarretará seu indeferimento, não cabendo inclusão posterior de documentação ausente.

**7.1.3 Avaliação dos pré-projetos de pesquisa (Eliminatória):** nesta etapa, serão avaliados os Pré-Projetos de Pesquisa apresentados no ato da inscrição, no período de **00h:00min** de **06/01/2021** a **23h:59min** de **31/1/2021**, horário do estado de Mato Grosso do Sul, sendo passíveis de aprovação os que se encaixarem na Área de Concentração, em alguma Linha de Pesquisa e que, para os quais o Programa disponha de orientadores/as.

- Os Pré-Projetos serão avaliados, cada um, por no mínimo 3 (três) Docentes do Programa de Pós-Graduação em História, vinculados à Linha de Pesquisa (Linha 1: História Indígena e do Indigenismo; Linha 2: Sociedade, Política e Representações; Linha 3: Fronteiras, Identidades e Representações), na qual o Pré-Projeto foi inscrito. A avaliação levará em consideração a consistência e a viabilidade da pesquisa, bem como a qualidade de redação, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

-A avaliação dos Pré-Projetos dos/as candidatos/as indígenas, quando for o caso, levará em conta que o Português é a segunda língua do/a candidato/a.

- Não haverá revisão de avaliação do Pré-Projeto, sendo aberto período para recurso com o objetivo de corrigir vícios de forma.

- O **Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa** será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em História, <https://www.ppghufgd.com/>, no dia 08/3/21, a partir das 8h:00min.

- **Período para Recursos (Avaliação do Pré-Projeto):** o recurso deverá ser impetrado no dia 9/3/2021 no endereço eletrônico onde foi realizada a inscrição, conforme cronograma deste edital.

- A **Homologação do Resultado da Análise de Pré-Projeto**, será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em História, <https://www.ppghufgd.com>, no dia 11/3/2021, a partir das 8h:00min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**7.1.4. Defesa oral dos pré-projetos e currículos (Eliminatória):** esta etapa será realizada à distância, em forma remota, por meio da plataforma virtual Google Meet. O PPGH não disponibilizará equipamentos para que o/a candidato/a acesse à rede mundial de computadores, bem como não se responsabilizará por eventual instabilidade na conexão do/a candidato/a, que deverá dispor de áudio e vídeo durante o transcurso da entrevista.

- A Comissão de Seleção enviará o link de acesso ao Google Meet aos candidatos/as nos e-mails que foram cadastrados no processo seletivo e não se responsabilizará por problemas no recebimento dessa informação.

- A Comissão de Seleção de cada Linha de Pesquisa dialogará por meio de plataforma virtual do Google Meet, com cada um/a dos/as candidatos/as sobre os respectivos Pré-Projetos de Pesquisa e Currículos.

- As datas e os horários de cada candidato/a para a Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Currículo serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em História, <https://www.ppghufgd.com>. A ordem de chamada dos/as candidatos/as para as defesas será alfabética, devendo cada candidato/a estar disponível na sala virtual do *Google Meet* com 15 minutos de antecedência.

- No início da Defesa Oral de Pré-Projeto de Pesquisa e Currículo, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com fotografia (CNH, RG, Passaporte).

- O/a Candidato/a terá, no máximo 30 minutos, dentro do horário estabelecido pelo PPGH/UFGD, para responder as perguntas da Comissão de Seleção da Linha de Pesquisa, defender a viabilidade do seu Pré-Projeto de Pesquisa e questões referentes ao seu Currículo.

- Em casos de interrupção da conexão entre candidato/a e Comissão de Seleção, será aguardado e permitido o restabelecimento do contato para prosseguimento da entrevista respeitando o prazo máximo de 30 minutos de cada candidato/a, dentro do horário disponibilizado pelo PPGH/UFGD.

- Serão considerados/as aprovados/as para ingresso no Mestrado os/as candidatos/as, até um máximo de 15 (quinze), observadas as reservas de vagas para indígenas, pretos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

pardos e pessoas com deficiências, que obtiverem as maiores notas nesta Etapa, desde que essas notas tenham sido iguais ou superiores a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

- Em caso de empate no valor da nota, será dada preferência ao/a candidato/a que houver obtido a nota maior na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa; persistindo o empate, a preferência recairá sobre o/a candidato/a mais idoso/a.

- Não haverá revisão de avaliação de Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo, sendo aberto período para recurso com o objetivo de corrigir vícios de forma.

- O **Resultado Preliminar da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo** será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em História, <https://www.ppghufgd.com>, no dia **18/3/2021**, a partir das 8h:00min.

- **Período para Recursos (Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Currículo)**: o recurso deverá ser impetrado no dia **19/3/2021**, no endereço eletrônico onde foi realizada a inscrição, conforme cronograma deste edital.

- **A Homologação do Resultado Final** será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em História, <https://www.ppghufgd.com>, dia **24/3/2021**.

#### **7.1.5 EXAMES DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

- Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, após a matrícula, para todos/as os/as aprovados/as no processo seletivo do PPGH/2021, exceto para os/as matriculados que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, realizados nos anos de 2019 ou 2020.

- O resultado desse exame não é eliminatório e constitui-se como requisito parcial para a obtenção dos títulos de mestre ou doutor.

- Os/As candidatos/as que, embora reprovados/as no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, selecionados/as para ingresso no Programa, deverão obter a aprovação no referido antes do Exame de Qualificação.

- Candidatos/as ao Doutorado Direto deverão realizar o Exame de Suficiência em duas línguas estrangeiras. As datas das provas serão divulgadas em edital específico, após a matrícula dos/as aprovados/as.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

#### **7.1.6 Classificação Final dos/as Candidato/as**

-Não haverá classificação dos Candidatos/as. O Resultado Final decorrerá da aprovação na Avaliação dos Pré-Projetos de pesquisa e na Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Currículo, observado o quantitativo de vagas.

#### **7.1.7 Informações Complementares**

- Todo o processo de inscrição e seleção do ano de 2021 ocorrerá de forma remota.
- Para fins de inscrição, em seu Pré-Projeto de Pesquisa (ANEXO I), o/a candidato/a deverá informar a qual Linha de Pesquisa submeterá seu pré-projeto: **Linha 1:** História Indígena e do Indigenismo; **Linha 2:** Sociedade, Política e Representações; **Linha 3:** Fronteiras, Identidades e Representações.

### **8. MATRÍCULA**

**8.1.** O período de matrículas será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em História, quando for realizada a convocação dos candidatos/as aprovados.

**8.2.** No ato da matrícula o candidato/a selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato/a estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

### **9. LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE**

#### **Linha 1 - História Indígena e do Indigenismo**

Éder da Silva Novak (Doutor em História pela UFGD);  
Leandro Alonso Seawright (Doutor em História pela USP);  
Levi Marques Pereira (Doutor em Antropologia Social pela USP);  
Lúcio Tadeu Mota (Doutor em História pela UNESP/Assis);  
Protasio Paulo Langer (Doutor em História pela UNESP/Assis);  
Thiago Leandro Vieira Cavalcante (Doutor em História pela UNESP/Assis).

#### **Linha 2 - Sociedade, Política e Representações**

Adriana Aparecida Pinto (Doutora em Educação pela UNESP/Araraquara);  
Fabiano Coelho (Doutor em História pela UFGD);  
Fernando Perli (Doutor em História pela UNESP/Assis);  
Linderval Augusto Monteiro (Doutor em História pela UFRJ);  
Luís Castrillon Mendes (Doutor em História pela UFMT);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Nauk Maria de Jesus (Doutora em História pela UFF).

**Linha 3 - Fronteiras, Identidades e Representações**

Ana Maria Colling (Doutora em História pela PUCRS);

Eudes Fernando Leite (Doutor em História pela UNESP/Assis);

Jérri Roberto Marin (Doutor em História pela UNESP/Assis);

Leandro Baller (Doutor em História pela UFGD);

Losandro Antonio Tedeschi (Doutor em História pela UNISINOS);

Paulo Roberto Cimó Queiroz (Doutor em História pela USP).

**10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os casos omissos neste Edital no que se refere ao formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

**Patrícia Hatsue Suegama**

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO I  
EDITAL PROPP N. 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**1. Elementos Pré-Textuais:**

- Capa; Folha de Rosto (contendo o nome do/a candidato/a. e-mail para contato em uma cópia, o título do Pré-Projeto de Pesquisa e a Linha de Pesquisa); Resumo e Palavras-Chave; Sumário).

**2. Elementos Textuais:**

- Introdução; Justificativa (com apresentação do problema da Pesquisa); Objetivos; Metodologia.

**3. Elementos Pós-Textuais:**

- Referências Bibliográficas; Fontes; Anexos.

**Observação:**

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 15 laudas (Mestrado) e até 20 laudas (Doutorado), escrito em fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II  
EDITAL PROPP N. 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº  
12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução  
nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato/a  
que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) **PRETO**

( ) **PARDO**

( ) **INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/a

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III  
EDITAL PROPP N. 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO  
(Candidato/a Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014,  
Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº  
176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que  
regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional  
para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e  
dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo  
**laudo médico, em anexo.**

**Descrição Sucinta da Deficiência:**

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/a

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO IV  
EDITAL PROPP N. 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Requerimento de Avaliação Remota**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, solicito a realização da Etapa \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Faculdade de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2021, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)